

Id:1252716348584EFE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO



ERRATA

PORTARIA Nº 033/2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ANO XXII TERESINA (PI) SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024. EDIÇÃO VCCXXI.

Onde lê-se: ocupante do cargo de Serviços Gerais e lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Hospital José Vieira Gomes

Leia-se: ocupante do cargo de Enfermeira e lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Comunique-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

PALÁCIO DAS NASCENTES, Gabinete do Prefeito, em Alto Longá, Estado do Piauí, dado e passado aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


HENRIQUE CESAR SARAIVA DE ARÊA LEÃO COSTA
Prefeito Municipal

Id:0F8BE6728D444F69



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

DECRETO Nº 030/2024, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: "Dispõe sobre o recesso administrativo aos servidores municipais no período entre os dias 23 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025".

O Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o recesso das atividades do Poder Executivo Municipal, no período de 23 de dezembro de 2024 até o dia 05 de janeiro de 2025, considerando as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano.

Parágrafo único. O último dia de expediente do ano será em 22 de dezembro de 2024 (domingo) e o retorno das atividades ocorrerá em 06 de janeiro de 2025 (segunda-feira).

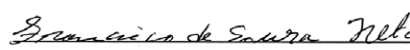
Art. 2º - O disposto neste Decreto não será aplicado aos serviços públicos essenciais, que deverão ser garantidos pelos órgãos competentes.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Assistência Social deverão reforçar o atendimento dos serviços essenciais, através de escala de serviços e plantões, se for o caso, bem como definir quais setores/serviços não participarão do recesso, mediante ato próprio.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.


FRANCISCO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E7537436A4E7F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 - Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

DECRETO Nº. 50/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, Inciso I, da Lei nº. 629/2023, de 18 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), distribuídos nas dotação especificada no anexo I - Relação de Suplementações, integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com recursos de igual valor provenientes superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 25 de novembro de 2024.

RAIMUNDO NEI ANTUNES
RIBEIRO:35312815349
RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2024, publicado, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no Jornal Diário dos Municípios.



Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu
Endereço: Rua Maria das Mercês Ribeiro, 75, CENTRO, 64780-000, Anísio de Abreu-PI
CNPJ: 06.553.630/0001-70

DECRETO Nº 50/2024, de 25 de Novembro de 2024 ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

08.02.08.244.0003.2054	Manutenção dos Servs. de Conv.e Fortalecimentos de Vinculos-SCFV	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros Vinculados à Assis...	
TOTAL DA AÇÃO		40.000,00
TOTAL DO ANEXO		40.000,00

RAIMUNDO NEI ANTUNES
RIBEIRO:35312815349

Id:10EF2BEAEACE46BD



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 - Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 001.0003667/2024; Procedimento nº 034/2024; Pregão Eletrônico SRP nº 034/2024; Abertura da Sessão: 10:01 horas, do dia 08.01.2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos para atender a demanda das secretarias municipais do Município de Anísio de Abreu-PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: Conforme o edital. Cópia do edital: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. Anísio de Abreu - PI, 19 de dezembro de 2024. Vitor de Jesus Santos Dias - Pregoeiro.